

L E I N° 219

de 12 dde dezembro de 1.951.

"Abre crédito especial para saldo de débito com o Instº Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial, no corrente exercício, para liquidação do débito com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, referente ao recolhimento do mês de dezembro de 1.949 e do mês de dezembro de 1.950, na importância de Cr\$4.983,70 ( quatro mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e setenta centavos ).-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 12 de dezembro de 1.951.-

*Pedro Rennó Moreira*  
( DR. PEDRO RENNÓ MOREIRA )  
PREFEITO MUNICIPAL

*Antônio Américo Junqueira*  
( ANTÔNIO AMÉRICO JUNQUEIRA )  
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL  
- STA. RITA DO SAPUCAÍ  
PROTÓCOLO

Biv. 5 Pts. 147-28/12/51

*Antônio Américo Junqueira*  
SECRETÁRIO